



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 005/2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E  
DO OUTRO, A SENHORA SARA DE JESUS  
MELO, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF. n° 357.737.905-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Senhora **SARA DE JESUS MELO**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. n° 1.558.730 SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o n° 010.980.175-01, residente e domiciliada na Praça Deputado José Wilson da Cunha, n° 48, Bairro Queimadas neste Município, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n°. 8.666/93, fica designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

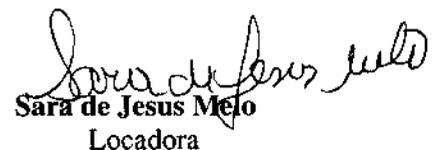
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Janeiro de 2022.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal

  
**Sara de Jesus Melo**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

I -   
II - 